

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

LEI Nº 1.137 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

REVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O PLANO PLURIANUAL 2021/2025 DO MUNICÍPIO DE FERREIROS.

O Prefeito do Município de Ferreiros, PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1 do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art 165, § 2° da Constituição Federal e do Art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2021/2025 do Município de Ferreiros para o exercício de 2025 que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada.

§1º Compõe o anexo I da Presente Lei o Demonstrativo da Estimativa da Receita por categoria econômica e fontes de recursos.

§ 2º Compõe o anexo II da presente Lei o Demonstrativo dos Programas por Unidade executora e o programa plurianual de Trabalho, discriminado por programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e subações.

Art. 2º Os valores financeiros das despesas, resultantes das necessidades de recursos mencionados nesta Lei estão estimados a preços de junho de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os dados da Lei do Orçamento Anual, a ser aprovada para o exercício de 2025, com o programa de trabalho e respectivos valores constantes da Revisão do Plano Plurianual para o mesmo exercício, podendo efetuar alterações em função de novos limites, estabelecidos pela variação da receita.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Ferreiros

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156